



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Lages

PORTARIA N.º 056/20-DF

O Doutor **Ricardo Alexandre Fiuza**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** que o art. 94 - A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça estabelece que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça, **considerando** os autos 0081957-23.2019.8.24.0710 extinguindo a delegação e declarando cargo vago do 1º Tabelionato de Notas, considerando o autos 0081835-10.2019.8.24.0710 designando Daniela Fernandes Cevei para exercer interinamente o 1º Tabelionato de Notas e Protestos, **considerando** que em razão da nomeação e a necessidade de realizar a transmissão do acervo o que impossibilita manter em funcionamento a Serventia; Considerando o término da transmissão do acervo na presente data.

RESOLVE:

Revogar o Art. 1º da Portaria n. 44/2020-DF que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Suspende o expediente externo do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto da comarca de Lages no período de 21 a 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Intimem-se os interessados e inclua-se cópia eletrônica da presente Portaria no Cadastro das Serventias no site da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Lages, 23 de janeiro de 2020.

Ricardo Alexandre Fiuza
Juiz de Direito da Vara da Infância e Diretor do Foro